



Processo Administrativo LICOC nº 2026.14.30049409

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº9/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

1. Informações Básicas

Número do processo Administrativo: **2026.14.30049409**

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade constante do objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de medicina, saúde e segurança do trabalho, para atender a sede do CRECIMS em Campo Grande e as Delegacias Regionais nas cidades de Dourados e Três Lagoas, que esteja devidamente registrada de acordo com a legislação vigente, para realização e renovação anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional(PCMSO); em questão é justificada a virtude da necessidade de cumprimento das deliberações contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial as Normas Regulamentaras NR-1, NR-7 e NR-9 do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabeleceram a obrigatoriedade a todos os empregadores, de elaboração e Administração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO além da necessidade da emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional do PCMSO, consistindo na prevenção, rastreamento dos riscos ambientais e diagnósticos precoces dos agravos à saúde; considerando a elaboração e coordenação do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, sendo que não há no quadro do CRECI/MS profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços;.

2.2. Considerando a necessidade de se manter os serviços; a contratação do proposto tem como benefícios: garantir e preservar a saúde e integridade dos colaboradores do CRECI/MS frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar, por anamnese, a saúde dos empregados a fim de identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde do corpo funcional; considerando a implantação das medidas de controle pertinentes, não somente permitem que haja a manutenção da saúde de todos colaboradores através da





prevenção da ocorrência de acidentes no trabalho e de doenças ocupacionais, como também, contribuem com a proteção do ambiente organizacional, por conseguinte, melhora a satisfação pessoal e traz reflexos positivos na qualidade de vida no empregados do CRECI/MS.

2.2.1. Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades do CRECI/MS, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º
IN SEGES 58/2022, art. 9º
Lei 6.514/1977 - PCMSO
Portaria MTB nº 3.214/1978

2.2.2. A proposta feita pelo fornecedor, será para 01 (um) único item, não cabendo o parcelamento dos lances.

2.2.3. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.3. Contratação Anterior:

2.3.1. Para atendimento de necessidade anterior equivalente, foi realizado Pregão Eletrônico, para a contratação formalizada através do Processo Administrativo nº 13/2019 e Contrato nº 10/2019, ambos celebrados com a Empresa AM Grande Filho – Sesmt Ocupacional - Eireli, transcorrido de forma regular, sem ocorrência de inconsistências nas fases de planejamento, contratação e gestão, atendendo com eficácia, as necessidades desse Órgão.

2.3.2. Contudo em razão do fim da vigência do contrato, o qual foi prorrogado, através de termo aditivo excepcionalmente até o dia 07 de fevereiro de 2026.

2.3.3. Antes do encerramento do Contrato nº 10/2029, foram realizadas duas Dispensas Eletrônicas para dar continuidade a prestação de serviços. Ocorre que em nenhuma delas foi possível homologar um licitante vencedor capaz de conseguir atender os requisitos previstos no ETP, TR e Aviso de Contratação. Assim, tendo em vista os diversos pedidos de esclarecimento, peticionamento, o CRECI/MS, entendeu como aplicável a revogação da licitação anterior, para readequação.

3. Área requisitante





Área Requisitante: Gestão Administrativa - CRECI da 14ª Região/MS

Responsável: Adilson dos Santos Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Serviços	Descrição	Catser	Quantidade estimada de colaboradores	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	PGR – Programa de Gerenciamento de Risco	Planejamento, Elaboração e Assistência técnica no desenvolvimento da execução do PGR, de acordo com a legislação em vigor (NR 01), através do Levantamento de Riscos, Elaboração de Documentos Base e Desenvolvimento de Plano de Ações em conjunto com a administração	8818	Campo Grande (de 35) (colaboradores) Dourados (01 colaborador) Três Lagoas (01 colaborador)	03 un.	R\$1216,67	R\$3650,01
	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (IN-INSS nº 77 de 21/01/2015).	Elaboração, Implantação e Assistência técnica no desenvolvimento do laudo de acordo com a legislação em vigor.			03 un.	R\$1593,33	R\$4779,99
	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Elaboração, coordenação e execução do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da Norma Regulamentadora n. 07, do Ministério do Trabalho e Emprego: A: Elaboração do PCMSO, contendo completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-07, com a previsão das ações de saúde a serem executadas nos períodos			03 un.	R\$1376,33	R\$4128,99





	<p>indicados no planejamento anual, o número e a natureza dos exames médicos a serem realizados;</p> <p>B: Avaliação da necessidade de realização de eventuais exames complementares que devam fazer parte das avaliações dos empregados, de acordo com a exposição ocupacional;</p> <p>C: Elaboração de toda a documentação, inerente ao PCMSO, como: planilhas de exames médicos e complementares por função; orientar a realização de exames; relatório anual dos exames realizados com provisão do número de exames para o ano seguinte;</p> <p>D: Realização de outras medidas que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da legislação correlata vigente.</p>				
Transmissão direta para a Plataforma eSocial Conforme Decreto nº8372, de 11 de dezembro de 2014.	Operar a transmissão de dados para o eSocial em trabalho conjunto com a contratante, realizando cadastramentos e lançamentos de dados junto à plataforma do eSocial		37 unidades	R\$31,21	R\$1154,77
Realização de perícia médica administrativa	Realização dos laudos periciais para fins de licença, acidente de trabalho ou doença profissional e aposentadoria por invalidez, e outras perícias médicas e demais atividades médico-periciais, no âmbito da medicina e segurança do trabalho, de forma a		Quando necessário	R\$514,00	R\$514,00





14ª Região | Mato Grosso do Sul

		promover, ao servidor, a correta realização de procedimentos em assuntos relacionados À medicina e segurança do trabalho, bem como a segurança ao Conselho, quanto ao cumprimento da legislação aplicável.				
	ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – emissão, homologação e apresentação de relatórios.	Avaliação clínica com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) nas seguintes circunstâncias: A. Admissional; B. Periódico; C. Retorno ao trabalho; D. Mudança de função; E. Demissional; F. Homologação de atestados médicos		70	R\$55,30	R\$3871,00
	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (IN – INSS nº77 de 21/01/2015)	Elaboração, acompanhamento e administração do PPP eletrônico, conforme INSS/DC 96/2003		Quando necessário	R\$298,87	R\$298,87





<p>NR – 17 – Análise Ergonômica do Trabalho (AET)</p>	<p>Documento técnico realizado por profissionais legalmente habilitados, com o objetivo de avaliar (quantitativamente e qualitativamente) os riscos ergonômicos presentes nas máquinas, postos de trabalhos e na execução das atividades funcionais do trabalho. Na análise ergonômica do trabalho e emissão do laudo de ergonomia conforme NR17 é avaliado: Postura de trabalho; Antropometria para o dimensionamento adequado de mobiliários e EPI's; Iluminação do posto de trabalho; Excesso de trabalho; Pressão psicológica; Condição biomédica; Condição insalubre; Condição periculosa; Condição térmica; Condição química; Movimentos repetitivos; Manuseio de materiais; Mobiliário adequado para cada colaborador para correção das não conformidades levantadas. Um laudo de iluminação deve ter como embasamento a NBR 5461, a NBR ISSO/CIE 8995 e também a NR 17, que definem parâmetros seguros de iluminação para a segurança e saúde dos trabalhadores.</p>		01	R\$493,33	R\$493,33
<p>LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade</p>	<p>Elaboração de laudo trabalhista. Documento elaborado por médico do trabalho, o laudo determina se há direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade,</p>		Quando necessário	R\$1533,33	R\$1533,33





		conforme as regras estabelecidas na NR15 e NR 16 do Ministério do Trabalho.					
	Laudo de Iluminação	O laudo de iluminação consiste em analisar em campo os níveis de iluminação, através de um luxímetro, os tipos de luminárias e suas aplicações, a distribuição de luz no ambiente de acordo com a arquitetura do local e comparar tais análises com os parâmetros definidos em normas, apresentando também recomendações			01	R\$1886,67	R\$1886,67
	Treinamento de SST (Saúde e Segurança do Trabalho)	Os treinamentos de SST, nesse sentido, são programas que tem como objetivo capacitar os funcionários para que trabalhem de forma segura e saudável, minimizando os riscos de acidentes e doenças ocupacionais. Segundo a NR1, a capacitação deve incluir treinamento inicial, periódico e eventual. Os treinamentos devem abordar temas relacionados à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, como medida de proteção coletiva e individual, uso adequado de equipamentos de segurança e identificação de riscos. Também devem ser adaptados de acordo com o cargo e atividade desempenhada pelos trabalhadores.			01	R\$1470,40	R\$1470,40
Valor Global: por extenso: Vinte e três mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos.						R\$23.781,36	





4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 5 (cinco) anos, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 107, da Lei 14.133/21.

4.4. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e em compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas em 31 de outubro de 2025, através do ATO Nº 011/2025.

4.5. Nas Delegacias Regionais de Dourados/MS e Três Lagoas/MS, os exames ocupacionais (ASO – Admissional, Periódico, Demissional, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho), poderão ser realizados por empresa credenciada ou parceira da CONTRATADA, desde que situada na região das respectivas delegacias, visando garantir economicidade, celeridade no atendimento e adequação logística aos colaboradores das unidades do interior.

4.6. Quanto a localização na cidade da sede do CRECI – 14ª Região, a empresa de Medicina do Trabalho esteja situada na região central – preferencialmente no quadrante entre a Eduardo Elias Zahran, Mato Grosso, Ceará e Ernesto Geisel – fundamenta-se na redução do tempo e deslocamento dos colaboradores, evitando afastamento prolongado das atividades e garantindo maior eficiência dos atendimentos. A área central oferece maior oferta de linhas de ônibus, o que facilita o acesso para os servidores que não possuem veículos próprios, além de reduzir custos indiretos e impactos na rotina administrativa.

4.7. Quanto aos quantitativos de ASO, são meramente estimados, sendo executado sob demanda. Sendo assim, não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CRECI/MS, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CRECI/MS, sem que isso justifique qualquer indenização a CONTRATADA.

5. Levantamento de Mercado





5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas no Banco de Preços, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

5.2. O valor estimado é resultante de pesquisa de preços de contratações públicas semelhantes, realizada no sítio eletrônico www.bancodepreços.gov.br no período de 06/04/2026 até 13/04/2026.

5.3. A metodologia utilizada foi a média global.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada em engenharia e saúde ao trabalhador para prestar serviços de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto ao CRECI/MS nas cidades de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas;

6.2. Saliencia-se que a vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 107, da Lei 14.133/21; visando o menor preço, respeitando as exigências do Edital e seus anexos.

7. Estimativa do valor da contratação (anual)

R\$ 23.781,36

7.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.





7.2. A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado, conforme as disposições da Lei 14.133/21.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

8.1. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir a possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos capaz de interferir na viabilidade da efetivação desta contratação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária – PAPO Nº 011/2025, aprovado em 31 de outubro de 2025, através do ATO Nº 011/2025 - 232ª Sessão Plenária – 6ª da Gestão 2025/2027, desta Autarquia, disponível no <http://portaltransparencia.crecims.gov.br/>.

Ordem	TIPO	Classificação	Descrição	PA	ATIVIDADE
25	Serviço	Continuado	Serviço de Medicina do Trabalho	P006 – Pessoal	Medicina do Trabalho

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Atender as exigências legais quanto a Saúde Ocupacional.

11.2. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de





economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

11.2.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a:

11.2.1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia e saúde do trabalhador.

11.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

11.4. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

11.5. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas - espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

11.6. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico, será utilizado ambiente já existente na unidade para as atividades desta tipologia de serviços.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. Não há impactos ambientais para a Contratante, a atividade objeto desta contratação gerará produção de resíduos enquadrados como resíduos de serviços





de saúde, à luz da RDC Anvisa nº. 222/2018. A gestão desses resíduos ficará a cargo da Contratada, conforme disposições expressas no Termo de Referência.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

15. Justificativa da Viabilidade

15.1. Tendo em vista a disponibilidade deste objeto/solução no mercado e que a continuidade desse tipo de serviço é obrigatória para cumprimento da legislação vigente junto aos empregados, tem-se que é plenamente viável sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020). Declaro viável esta contratação.

15.2.. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação desta licitação são oriundos do Elemento de Despesa - 6.3.1.3.04.01.010 – SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS;

16. Responsável

CPF 969.426.301-87	Nome: Adilson dos Santos Almeida	Cargo/Função: Gestor Administrativo
--------------------	----------------------------------	-------------------------------------

Campo Grande – Mato Grosso do Sul.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADILSON DOS SANTOS ALMEIDA
Data: 20/05/2026 14:10:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adilson dos Santos Almeida
Integrante Requisitante
Gestor Administrativo
CRECIMS

